



Prefeitura Municipal de Rio Claro  
Estado do Rio de Janeiro

**DECRETO N° 537, de 21 de dezembro de 2009.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO-RJ., no uso das atribuições de seu cargo e nos termos do contido na Lei Municipal n° 284, de 30 de dezembro de 2004,

**RESOLVE:**


Art. 1° - Fixar em R\$ 74,70 (setenta e quatro reais e setenta centavos) o valor da UFIRC (Unidade Fiscal de Rio Claro), a partir de 1° de janeiro de 2010.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Claro, 21 de dezembro de 2009

  
RAUL MACHADO  
Prefeito

  
Luiz Carlos Fialho de Souza  
Controlador Geral do Município

  
Ronaldo Lupi  
Secretário de Arrecadação